



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura e endereço da Escola Municipal de Educação Básica Pastor José Alves de Moraes, localizada à rua Pedro Pereira, nº 780, Centro, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura e endereço da Escola Municipal de Educação Básica Pastor José Alves de Moraes, localizada à rua Pedro Pereira, nº 780, Centro, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Fica denominada o que se expressa no art. 1º desta Lei, **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALUÍZIO VILELA**.

Art. 3º - Fica transferido toda a estrutura administrativa, corpo técnico, corpo docente, e alunos da Escola Municipal de Educação Básica Pastor José Alves de Moraes localizada à rua Pedro Pereira, nº 780, Centro, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Aluízio Vilela, neste Município, com endereço à Rua Maria Geane Moreira Sampaio, nº 293, Bairro São Miguel, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 4º - Revogam-se em sua integralidade as Leis Municipais nº 387, de 22 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 746, de 03 de dezembro de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/Alagoas, 25 de Fevereiro de 2019.



João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 25 de Fevereiro de 2019.



Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio